



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

## DECRETO Nº 02, 07 de janeiro de 2020

**"Confere permissão de uso de bem público municipal para fins de fomento turístico de lazer e cultural, e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente o da Legalidade e o da Publicidade;

Considerando as prerrogativas contidas no artigo 108 e no artigo 108, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal, os quais autorizam a permissão de uso em caráter precário;

Considerando que cabe ao Município promover e incentivar o turismo local, promovendo meios sadios de lazer com fins sociais, tendo como finalidade precípua do evento é promoção do lazer e do fomento ao turismo.

### DECRETA:

Art. 1º Fica conferida à pessoa KELSEN FARIA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 053.915.626-43 e portador do RG sob o nº 11.738.511 SSP/MG, para a realização do evento denominado Pré-Carnaval, a permissão de uso, a título precário e pelo período de 08 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2020, do próprio público municipal localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, s/n, Fama/MG, conforme disposições que constarão em termo próprio.

Art. 2º O Termo a que se refere o artigo 1º, deste Decreto, designará o bem, especificando-o convenientemente, as condições e obrigações do PERMISSIONÁRIO, e fixará o prazo da permissão.

Art. 3º A fiscalização e acompanhamento da presente permissão de uso para fomento da Cultura e Turismo será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento, Social e Turismo, devendo o PERMISSIONÁRIO providenciar as exigências legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 07 de janeiro de 2020.

  
OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECLARAÇÃO

Declaro que o Decreto nº 02, 07/01/20, foi publicado, nesta data, através de fixação em quadro localizado no saguão desta prefeitura.

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro – CEP: 37144-000

  
Dr. Alexandre Eller de Souza  
OAB/MG 161.344